



A C Ó R D ã O
TC-013761.989.19-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo André.

Contratada: Diastur Turismo Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar para alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, para atendimento das necessidades da Secretaria de Educação.

Responsáveis: Paulo Henrique Pinto Serra (Prefeito), Almir Roberto Cicote, Dinah Kojuck Zekcer e Cleide Bauab Eid Bochixio (Secretários Municipais).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogados: Arthur Scatolini Menten (OAB/SP nº 172.683), Fabiana Varoni Pereira (OAB/SP nº 197.699), Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Marcelo Chuere Nunes (OAB/SP nº 142.512) e outros.

Fiscalizada por: GDF-6.

Fiscalização atual: GDF-7.

ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL. QUESTÕES FORMAIS DEVIDAMENTE ESCLARECIDAS. VARIAÇÃO NA MÉDIA DIÁRIA DE DISTÂNCIA PERCORRIDA PELOS VEÍCULOS. COMPLEXIDADE E CARÁTER INCLUSIVO DO TRANSPORTE ESCOLAR. ADEQUAÇÃO DINÂMICA DOS ITINERÁRIOS. USO EMERGENCIAL DE VEÍCULOS COM CARACTERÍSTICAS FORA DOS PADRÕES CONTRATUAIS PARA EVITAR PREJUÍZOS PEDAGÓGICOS. CONHECIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 14 de abril de 2026, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente e Relator, Maxwell Borges de Moura Vieira e Carlos Cezar, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, tomar conhecimento da Execução relativa ao Contrato nº 16/2019-PJ, havido em 23/1/19 entre a Prefeitura Municipal de Santo André e a empresa Diastur Turismo Ltda.

Excetua os atos porventura pendentes de julgamento por este E. Tribunal.

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Rafael Antonio Baldo.



TCE SP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

GABINETE DO CONSELHEIRO
RENATO MARTINS COSTA

(11) 3292-3250 (11) 3292-3499 – gcrmc@tce.sp.gov.br

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 28 de abril de 2026.

RENATO MARTINS COSTA

PRESIDENTE e RELATOR